



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



CONTRATO Nº: 01.2108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013 RE/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI E A EMPRESA JOÃO VICTOR VIEIRA ROCHA MEI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

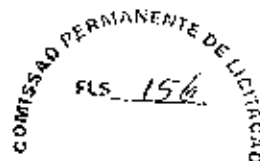
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, com sede administrativa na Avenida São Francisco, sem nº, Centro, Juazeiro do Piauí - PI, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.582/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Valdo Soares Rocha, doravante designado **CONTRATANTE**

CONTRATADO: JOÃO VICTOR VIEIRA ROCHA MEI, inscrito no CNPJ 27.714.825/0001-24, com sede no Povoado Mansinho do Andrade, s/n, Juazeiro do Piauí, Piauí, neste ato representado na pessoa JOÃO VICTOR VIEIRA ROCHA de portador do CPF: 061.211.593-32, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



CLP - PREGOEIRO (A)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato encontra-se fundamentado no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013RE/2017 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, em conformidade a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante o parecer jurídico, justificativa e proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR
02	Caminhão ¾, com ar condicionado, direção hidráulica, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com motorista.	SEC. DE OBRAS	01	5.000,00

2.2 O veículo que a o CONTRATADO colocará a disposição da CONTRATANTE será: Caminhão com carroceria aberta, modelo VW/ 8.150 e Delivery Plus, Diesel, marca Volkswagen, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor branca, placa ODZ-7342, Chassi 9533*52P8CR231774.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

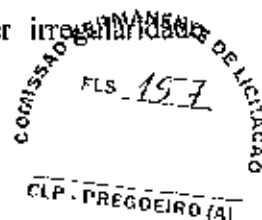
1 – efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



- II – comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e a proposta apresentada;
- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
- IV – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
- V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- VI – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VII – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

5.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



6.1 O valor mensal do presente Contrato é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 158

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura mensal, em 2 (duas) vias, sem reajustes e/ou atualização monetária, desde que devidamente atestado o efetivo fornecimento do objeto deste Contrato.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 O pagamento somente será efetuado perante a apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista em situação regular e dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para a execução do presente Contrato correrão por conta da Fonte de Recurso FPM.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

- I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;
- II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 1 (um) ano;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.2. Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da CONTRATANTE, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Castelo do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

JUAZEIRO DO PIAUÍ, 21 de agosto de 2017

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

JOÃO VICTOR VIEIRA ROCHA MEI

CNPJ27.714.825/0001-24

JOÃO VICTOR VIEIRA ROCHA

CPF: 061.211.593-32,